

1  
2 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR**  
3 **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**  
4 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias**  
5 **CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

6  
7  
8 **Conselho Estadual de Assistência Social**

9 **CEAS/PR**

10 **Reunião Extraordinária – Março/2019**

11 **13/03/2019**

12  
13 Aos treze dia do mês de Março de 2019, às 09h40, na Sala de Situação – 4º andar, da Secretaria de  
14 Estado de Planejamento – SEPL, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos,  
15 s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, estiveram presentes os Conselheiros que integram o  
16 **Conselho Estadual de Assistência Social** – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião.  
17 No horário determinado, procedeu-se a 2ª chamada, com a auto apresentação dos Conselheiros já  
18 presentes: Edson Aparecido de Alencar (suplente - usuário), Cleyton Serafim dos Reis (titular –  
19 usuários), Aurora da Aparecida dos Santos (usuário), Alexan Carlos Goes (usuário), Laura de  
20 Azevedo Coutinho (suplente – usuários), Isabelle Farias Mendonça Silveira (Sociedade Bíblica do  
21 Brasil), Karina Keli dos Santos Valim (Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE),  
22 Terezinha Maria Wolff (suplente – Asilo Lins de Vasconcelos), Carla Regina Wingert de Moraes  
23 (Ordem dos Advogados – OAB), Simone Cristina Gomes (Conselho Regional de Psicologia –  
24 CRP), Nadir Pedroso (Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná – SINDASP), Alana de Moraes  
25 Vanzela (CRESS), Matheus Morkdese (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
26 – SEDS), José Maia (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI),  
27 Juara Regina de A. Ferreira (SEED), Dulce Maria Darolt (Secretaria de Estado da Justiça,  
28 Trabalho e Direitos Humanos - SEJU), Lucimeri Sampaio Bezerra (Companhia de Habitação do  
29 Paraná – COHAPAR), Rubemyr Maria Secco (SESA), Eliseu Raphael Venturi (Secretaria de  
30 Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL), Walmir, Paula Cristina Calsavara Cunha  
31 (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS), Carmen Zadra (SEDS),  
32 Pricila Marcoccia de Souza (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS) e  
33 a Renata Mareziuzek dos Santos (CGS/SEDS). **Totalizando 24 conselheiros.** Colaboradores/  
34 Convidados: Keity Fabiane da Cruz (MP/PR - CAOPJDH), Rosely Lemos Schinemann (CGS/SEDS),  
35 Amanda F. Licherski (MP/PR – CAOPJDH) e Fernanda N. Garcez (MP/PR – Vara da Infância). A

36

37 saudação inicial foi feita pela vice-presidente, a **Sra. Carla Regina W. de Moraes (OAB/ Subseção de**  
38 **Palmas)**, que agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a sobre a preocupação do desmonte  
39 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Dando sequência, a conselheira e técnica da Gestão  
40 de Fundos/GOFS/SEDS, **Marcela Evangelista**, iniciou a apresentação da Prestação de Contas –  
41 Relatório das Realizações de 2018, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, informando que o  
42 documento é extenso, possui mais de 100 páginas e foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros  
43 com antecedência. Com relação à estrutura do documento, Marcela propôs a leitura do documento na  
44 íntegra ou só o resumo das ações. Aprovado somente a apresentação do resumo. Marcela explicou que  
45 o documento apresenta as siglas antigas porque foi elaborado antes da reorganização da secretaria,  
46 onde as ações das Coordenações deverão ser apresentadas pelos responsáveis correspondentes.  
47 Iniciando as apresentações, Marcela contextualizou as ações da Secretaria de Estado da Família e  
48 Desenvolvimento Social – SEDS, citando a estrutura programática, divididas em duas grandes  
49 áreas: Assistência Social e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da  
50 Mulher e da Pessoa com Deficiência. Conta com uma unidade técnica exclusiva para o Programa  
51 Família Paranaense, que gerencia o planejamento, a execução e o monitoramento do Programa no  
52 Estado e é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional do Banco  
53 Interamericano de Desenvolvimento (BID). A Superintendência de Assistência Social (SAS/SEDS),  
54 que tem como competência planejar e acompanhar a organização e execução da política de  
55 Assistência Social, assegurando a integração das Coordenações de Proteção Social Básica,  
56 Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, coordenou em 2017, o processo de adesão ao  
57 Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD criado por meio da Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR,  
58 para aquisição de um veículo adaptado com no mínimo 10 lugares para transporte,  
59 preferencialmente, de crianças e adolescentes com deficiência, visando o aprimoramento das  
60 ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial. O Incentivo à PcD I e II,  
61 ocorreram em dezembro de 2017 e início de 2018, e somam o montante de R\$ 48.000.000,00,  
62 contemplando 200 municípios. Desses, 194 municípios realizaram adesão ao Incentivo à PcD,  
63 perfazendo o total de 46.560.000,00. Os municípios de: Apucarana, Toledo, Tamarana, Marechal  
64 Candido Rondon, Sertanópolis e Antônia, não aderiram ao Incentivo. Em dezembro de 2018, por  
65 meio da Deliberação nº 114/2018- CEAS/PR, 199 municípios foram habilitados para o  
66 recebimento do Incentivo à PcD III. Desses, 195 receberam o recurso, perfazendo o total de R\$  
67 46.800.000,00. O município de Itaguajé não aderiu ao Incentivo PcD III e os municípios de  
68 Jussara, Boa Esperança do Iguaçu e Nossa Senhora das Graças, não receberam no ano de 2018  
69 por problemas no CNPJ. Para justificar o volume alto de repasse de recursos realizados no final  
70 do ano de 2018, Marcela informou sobre o procedimento adotado pela gestão, referente a

71 verificação do cumprimento dos municípios ao que dispõe o art. 30 da LOAS, sobre o  
72 CPF – Conselho, Plano e Fundo. No início de 2018, o CEAS/PR e a CIB/PR começaram a  
73 discussão sobre a elaboração e o tempo de vigência dos Planos Municipais de Assistência Social  
74 – PMAS. E no mês de Abril/2018, se teve conhecimento do Acórdão do TCU nº 2404/2017  
75 enviado ao MDS, referente a atuação irregular do Controle Social. Foi realizado uma pesquisa por  
76 amostragem aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, onde foi constatado  
77 irregularidades com relação a paridade e a regularidade das reuniões dos conselhos, além da  
78 fragilidade dos conselheiros no que diz respeito a apreciação e aprovação dos repasses  
79 financeiros e prestações de contas. Diante dessa situação, o TCU questionou o MDS, afirmando  
80 que o cumprimento do art. 30 da LOAS é condição de repasse de recursos. Sabendo deste  
81 Acórdão, a gestão estadual se antecipou e, por precaução iniciou-se o levantamento dos dados  
82 dos CMAS do Estado do PR, principalmente no que diz respeito ao período de vigência dos PMAS  
83 (conforme dispõe a NOB SUAS 2012). A base de dados utilizados para o levantamento foi o  
84 CadSuas, onde observou-se que aproximadamente 120 municípios se encontravam em  
85 desconformidade por alguma razão. Em seguida, foi realizado o levantamento do repasse dos  
86 pisos aos municípios do PR. Na época, com a realização de uma visita ao município de Antonina,  
87 que não estava com o PMAS vigente, a gestão se alertou ainda mais para a situação dos demais  
88 municípios, o que ocasionou a realização de uma força tarefa para que os municípios  
89 trabalhassem nos PMAS. Dessa maneira, os repasses foram interrompidos, e do período de Abril  
90 a Setembro de 2018, foram pagos valores menores. Foi criado então, por meio da Resolução nº  
91 276/2018 – SEDS, o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo para o  
92 cofinanciamento estadual. Um instrumento comprobatório que demonstra a aptidão do município  
93 para o recebimento dos recursos. Marcela ressaltou que o Estado não foi acionado pelo TCE, mas  
94 esta ação foi uma forma de prevenção para regularizar a situação. Outra razão que justifica o  
95 volume dos recursos no final de 2018, é que, somente é pago aos municípios, quando ele presta  
96 conta do processo, e se não tiver um saldo superior a 12 meses na conta. Pois, como a maioria  
97 dos repasses do FEAS são continuados, o TCE questiona quando o repasse é realizado aos  
98 municípios que tem saldo em conta. **A vice-presidente, Carla**, sugeriu a apresentação dos  
99 resumos, para o período da tarde ficar somente com a apresentação do detalhamento dos  
100 repasses. Dando sequência, a conselheira e coordenadora da Gestão do SUAS, Renata  
101 Mareziukek do Santos, fez a apresentação citando as ações realizadas pela CGS, com destaque  
102 para a Emissão dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo para o  
103 cofinanciamento estadual aos 399 municípios, instituído por meio da Resolução nº 276/2018 –  
104 SEDS; o acompanhamento e o apoio técnico aos municípios na elaboração e monitoramento das  
105 Planos de Municipais de Assistência Social; *(ver na íntegra, o quadro sintase das atividades no*

106

107 *Relatório de Atividades do FEAS, disponível no site do CEAS/PR*). A respeito da Coordenação de  
108 Proteção Social Básica – CPSB, a técnica Magali Socher Luiz, apresentou os dados conforme o quadro  
109 síntese de metas, citando as Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS  
110 executados em 2018; Repasse de recurso à complementação do PAIF; Repasse de recursos ao  
111 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Assessoramento aos municípios  
112 dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios relativos a Proteção Social; Implantação do  
113 “Programa Território da Juventude”; Repasse de recurso Incentivo Centros da Juventude - Paraná  
114 Seguro; Acompanhamento e repasse de recurso Programa Adolescente Paranaense; (*ver na*  
115 *íntegra, o quadro síntese das atividades no Relatório de Atividades do FEAS, disponível no site do*  
116 *CEAS/PR*). A conselheira e técnica da Coordenação de Proteção Social Especial, Carmen Zadra,  
117 apresentou o quadro síntese das metas executadas em 2018: - Cofinanciamento PAEFI – CREAS  
118 Municipal; Cofinanciamento para os Centro Pop; Cofinanciamento Centro Dia; Implantação de  
119 Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Serviço de  
120 Acolhimento Institucional para Idosos (2 entidades); Serviço de Acolhimento Institucional para  
121 Pessoas com Deficiência (04 entidades); Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento  
122 Institucional para Adultos e Famílias; Cofinanciamento para Serviço de Abordagem Social;  
123 Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua; Implantação de  
124 Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; Cofinanciamento de  
125 Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva  
126 – (05 municípios/ 06 unidades); Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e  
127 Adultos com Deficiência; Serviço de Proteção em Situações de calamidades públicas e de  
128 emergências; Incentivo Financeiro – Programa Estadual Liberdade Cidadã – Del. CEDCA  
129 54/2016; Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Del. CEDCA 55/2016;  
130 Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Deliberações CEDCA 31 e  
131 81/2017; Acompanhamento do Programa Liberdade Cidadã (recursos FIA); Acompanhamento do  
132 Programa Crescer em Família (recursos FIA). (*ver na íntegra, o quadro síntese das atividades no*  
133 *Relatório de Atividades do FEAS, disponível no site do CEAS/PR*). A respeito da Unidade Técnica  
134 do Programa Família Paranaense – UTPFP, a técnica e conselheira, Paula Cristina Calsavara  
135 Cunha, contextualizou as ações do setor, que é composto por uma equipe multidisciplinar,  
136 responsável por coordenar e articular a execução dos programas, projetos, benefícios e  
137 cofinanciamentos do Programa Família Paranaense, assim como é responsável pela gestão do  
138 programa estadual de energia elétrica, Luz Fraterna. Sobre o Programa Família Paranaense,  
139 lançado em 2012, o mesmo se constitui em um programa estratégico do Governo de Estado, que  
140 articula as políticas públicas de várias áreas de governo estadual e municipal, visando o

141

142 protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em situação de alta vulnerabilidade e  
143 risco social, as quais são identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná  
144 (IVF-PR). A metodologia do Programa, objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às  
145 famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a  
146 sua necessidade e com especificidades do território onde reside, viabilizando o acesso aos  
147 direitos sociais. Por meio da intersectorialidade, viabilizar o acesso aos direitos sociais e aos  
148 serviços que garantem tais direitos. Os eixos de intervenção são assistência social, saúde,  
149 educação, segurança alimentar e nutricional, trabalho e habitação. O Programa é executado por  
150 meio de quatro modalidades: Modalidade Municípios Prioritários, Modalidade Adesão Espontânea,  
151 Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa,  
152 Modalidade Transferência Estadual de Renda Direta às Famílias – denominada Renda Família  
153 Paranaense; *(ver na íntegra, as informações no Relatório de Atividades do FEAS, disponível no*  
154 *site do CEAS/PR)*. Sobre o setor de Gestão de Fundos da SEDS, a conselheira Marcela  
155 Evangelista, informou as principais ações do setor, ressaltado que a GF é responsável pelo  
156 processo de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos  
157 Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo. Sendo que o primeiro  
158 repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná, ocorreu em agosto de  
159 2013, por meio da Deliberação nº 52/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS,  
160 que aprovou recursos para ações de Emergência e Socorro ocorridas em razão das chuvas no  
161 Estado em junho do mesmo ano, para 73 municípios totalizando o valor de R\$ 3.040.080,00.  
162 Marcela citou também, a Deliberação do CEAS/PR nº 057/2016, que autoriza a verificação  
163 trimestral dos saldos financeiros nas contas correntes para bloqueio/suspensão de repasse aos  
164 municípios. Àquele cujo saldo financeiro em conta seja superior a 12 parcelas mensais dos  
165 respectivos Pisos, terão seus repasses bloqueados, até a verificação financeira do trimestre  
166 subsequente. Em havendo manutenção do saldo superior a 12 parcelas mensais, o repasse será  
167 suspenso. No momento em que os saldos sejam inferiores a 12 parcelas, os repasses serão  
168 retomados a partir daquele trimestre, não retroagindo ao trimestre bloqueado ou suspenso. Em  
169 2018, o FEAS deu continuidade aos repasses já formalizados, acrescentando ainda a expansão do  
170 Incentivo à Pessoa com Deficiência, a todos os municípios do Estado, bem como o Incentivo  
171 Família Paranaense V, o Incentivo CRAS/CREAS BID – Família Paranaense, para aquisição de  
172 equipamentos e o Incentivo Centros da Juventude – BID Paraná Seguro. Foram pagos em 2018,  
173 R\$ 103.551.539,39, em repasses fundo a fundo. Assim, desde 2013, o FEAS já repassou na  
174 modalidade fundo a fundo aos municípios o montante de R\$ 230.962.372,65. **Pausa para o**  
175 **almoço**. Iniciando os trabalhos, a conselheira Marcela Evangelista, falou sobre sua preocupação

176

177 em realizar uma apresentação, em que todos (as) os conselheiros (as) compreendam os dados  
178 repassados, sendo que em qualquer momento, ela pode tirar dúvidas, esclarecendo os dados.  
179 REPASSES 2018 – Valor R\$ 103. 551.539,39: - REPASSES POR SERVIÇO:  
180 ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Total: 1.297.500,00: -  
181 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Total:  
182 2.542.000,00: - BENEFÍCIO EVENTUAL: Total: R\$ 744.000,00: - EMERGÊNCIA E  
183 SOCORRO: Total: R\$ 558.800,00: - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE – BID  
184 PARANÁ SEGURO: Total: R\$ 1.300.000,00: - INCENTIVO CRAS/CREAS –  
185 EQUIPAMENTOS – BID FAMÍLIA PARANAENSE: Total: R\$ 1.300.000,00: - INCENTIVO  
186 ADESÃO ESPONTÂNEA: Total: R\$ 210.000,00: - PAEFI REGIONALIZADO – FNAS:  
187 Total: R\$ 1.725.000,00: - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV: Total: R\$ 80.739,39: -  
188 RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL: Total: R\$ 255.000,00: - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
189 REGIONAL: Total: R\$ 600.000,00:- INCENTIVO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2: Total: R\$  
190 24.000.000,00: - INCENTIVO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3: Total: R\$ 43.360.000,00: -  
191 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V: Total: R\$ 6.460.000,00: - PISO PARANAENSE  
192 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Total: R\$ 10.050.000,00: - PISO PARANAENSE DE  
193 ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – CENTRO POP: Total: R\$ 1.326.000,00 : - PISO  
194 PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – PAEFI REGIONALIZADO: Total: R\$  
195 500.000,00:- PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4 – ACOLHIMENTO 0 A 21  
196 ANOS: Total: R\$ 4.987.500,00: - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 –  
197 ACOLHIMENTO ADULTOS E FAMÍLIAS: Total: R\$ 255.000,00: - **Relatório de Atividades e**  
198 **a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR de 2018**  
199 **disponível na íntegra no site do CEAS/PR. Aprovado.** Essa Ata foi redigida pela Secretária  
200 Executiva Juliana Müller e após aprovação será publicada em Diário Oficial e inserida no site do  
201 CEAS/PR.

202

203